



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 011, de 12 de março de 1.992.

"Dispõe sobre criação de cargo".

O PREFEIRO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

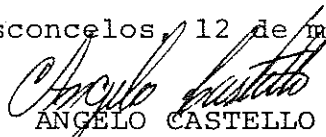
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, 20 (vinte) cargos de Servente Escolar, Referência "C", da Tabela II, Anexo I, da Lei nº 1.855/90, o qual passa a contar com 30 (trinta) cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*